

**PORTARIA Nº 13**, de 02 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

02/02/23 Às 16 hs 42 min

Servidor Responsável**Dispõe sobre os pontos facultativos e consolida os feriados no ano de 2023 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos, no uso de suas atribuições legislativas e considerando:

- I. O art. 258 da Resolução nº 01, de 13 de dezembro de 2012, que “Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos”;
- II. O Decreto Municipal nº 1.290, de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:**Art. 1º.** No ano de 2023:

- I. São Feriados:

Dia	Mês	Comemoração	Legislação
01	Janeiro	Confraternização Universal	Lei Federal 10.607/02
20	Janeiro	São Sebastião	Lei Municipal 523/2014
07	Abril	Sexta-feira da Paixão	Lei Municipal 624/2018
21	Abril	Dia de Tiradentes	Lei Federal 10.607/02
01	Maio	Dia Mundial do Trabalho	Lei Federal 10.607/02
07	Setembro	Independência do Brasil	Lei Federal 10.607/02
12	Outubro	Nossa Senhora da Aparecida	Lei Federal 6.802/90
28	Outubro	Dia do Servidor Público	Lei Complementar 03/2002
02	Novembro	Finados	Lei Federal 10.607/02
15	Novembro	Proclamação da República	Lei Federal 10.607/02
08	Dezembro	Nossa Senhora da Conceição	Lei Municipal 292/2005
21	Dezembro	Dia do Município	Lei Orgânica
25	Dezembro	Natal	Lei Federal 10.607/02



II. São Pontos Facultativos:

Dia	Mês	Comemoração	Legislação
20	Fevereiro	Carnaval	A presente Portaria
21	Fevereiro	Carnaval	A presente Portaria
22	Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas	A presente Portaria
06	Abril	Quinta-feira Santa	A presente Portaria
08	Junho	Corpus Christi	A presente Portaria
09	Junho	Prorrogação Corpus Christi	A presente Portaria
08	Setembro	Prorrogação Independência do Brasil	A presente Portaria
13	Outubro	Prorrogação Nossa Senhora Aparecida	A presente Portaria
03	Novembro	Prorrogação Finados	A presente Portaria
22	Dezembro	Prorrogação Dia do Município	A presente Portaria

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dois de fevereiro de dois mil e vinte e três (02/02/2023).

Sevanir Isaias da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos